

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC

CONTRATUALIZAÇÃO

Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

MEAC/CH-UFC/EBSERH

3º Termo Aditivo do Convênio N° 04/2022

2024



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

19 Abr 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P058635/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Anexo Único do Decreto nº. 13.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme o Ato Administrativo nº 0837/2023, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 004/2022-SMS firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;

CONSIDERANDO que mencionada pactuação teve deferida a modificação de seu Plano Operativo para promover o aperfeiçoamento da prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde, através das atividades desenvolvidas pela Maternidade Escola Assis Chateaubriand.

CONSIDERANDO a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 004/2022-SMS-SMS no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Célula de Contratualizações dos Serviços de Saúde - CECOS, da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC, desta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, às fls. 652/653 dos autos do Processo Administrativo nº. P058635/2024, em que noticia a necessidade de correção do número do processo no Extrato do Aditivo aqui sob comento, haja vista referido dado consignar equívoco em supramencionada numeração;

RESOLVE:

- I. RETIFICAR** o cabeçalho do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 004/2022-SMS, quanto ao número do processo nele consignado, nos termos a seguir discriminados:

ONDE SE LÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P025635/2024

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P058635/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

(assinado mediante certificação digital)

GALENO TAUMATURGO LOPES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número FADHNGCV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3228443 e código FADHNGCV

ASSINADO POR:

Assinado por: GALENO TAUMATURGO LOPES:23402989387 em 17/04/2024



Fortaleza

PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

04 Abr 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Saúde EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022 – SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P025635/2024.

Natureza do Ato:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH (CNPJ: 15.126.437/0014-68), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Fundamentação:

O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei nº. 18.311, de 17 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011; nas Portarias de Consolidação nº. 01, nº. 02 e nº. 05, todas de 28 de setembro de 2017, na Portaria de Consolidação nº. 06, de 06 de outubro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores; na Portaria GM/MS nº. 90, de 03 de fevereiro de 2023; na Portaria SAES/MS nº. 237, de 08 de março de 2023; na Resolução CESA/CE nº. 53, de 24 de novembro de 2021; na Resolução CESA/CE nº. 28, de 17 de agosto de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 15-A, de 24 de março de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 82, de 11 de agosto de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 107, de 06 de outubro de 2023.

Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover alterações no Convênio nº. 004/2022, para aprimorar o atendimento ao interesse público e subsidiar a prestação dos serviços desenvolvidos pela Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, para aperfeiçoamento da prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde, conforme as condições estipuladas a seguir:

- Promoção da prorrogação do prazo de vigência da presente pactuação por mais 12 meses;
- Atualizar o valor a ser incorporado ao financiamento das ações desenvolvidas, referentes ao incentivo destinado ao Hospital Polo, com a inclusão de 02 (duas) novas clínicas, ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas;
- Atualizar o Documento Descritivo

Da Vigência:

Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Convênio nº. 004/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2024, de forma que seu término dar-se-á em 29 de março de 2025.

Do Valor:

R\$ 38.553.961,36 (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

Da Dotação Orçamentária:

- 25901.10.302.0123.2540.0002.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.

Data:

Fortaleza/CE, 27 de março de 2024.

Assinam: GALENO TAUMATURGO LOPES

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número N5KUGZH3

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3177546 e código N5KUGZH3

ASSINADO POR:

Assinado por: CHARLES GOIANA DE ANDRADE:62626655368 em 02/04/2024

Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P058635/2024.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022-SMS,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSERH, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno; por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **04.885.197/0001-44**; neste ato representada por seu titular, **Dr. GALENO TAUMATURGO LOPES**, nomeado para o exercício dessa função pública por meio do Ato Administrativo nº. 0837/2023-GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 30 de março de 2023; doravante denominada **CONCEDENTE**; e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.126.437/0014-68**, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, nº. 1290, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP.: 60.430-372; visando à integração à Rede de Atenção à Saúde da **MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND – MEAC**, pessoa jurídica de direito público, e CNES nº. **2481286**, doravante denominadas **CONVENIENTE**, neste ato representadas pelos: **Dr. ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS**, Presidente da EBSERH, matrícula 1371182, nomeado por meio da Ata-SEI nº. 152 – Extrato/2023/CA-EBSERH; **Drª. LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**, Diretora de Atenção à Saúde da EBSERH, matrícula 2498534, nomeada por meio da Ata – SEI nº. 152 – Extrato/2023/CA-EBSERH; **Drª. JOSENILIA MARIA ALVES GOMES**, Superintendente do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará – UFC, matrícula nº. 2458116, nomeada por meio da Portaria DOU nº. 389/2023; e **Dr. FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA**, Gerente de Atenção à Saúde da MEAC, matrícula nº. 1165962, nomeado por meio da Portaria SEI nº. 634/2019, **RESOLVEM**, entre si pela celebração do presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; na Lei nº. 18.311, de 17 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011; nas Portarias de Consolidação nº. 01, nº. 02 e nº. 05, todas de 28 de setembro de 2017, na Portaria de Consolidação nº. 06, de 06 de outubro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde, e suas alterações posteriores; na Portaria GM/MS nº. 90, de 03

Saúde

de fevereiro de 2023; na Portaria SAES/MS nº. 237, de 08 de março de 2023; na Resolução CESAU/CE nº. 53, de 24 de novembro de 2021; na Resolução CESAU/CE nº. 28, de 17 de agosto de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 15-A, de 24 de março de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 82, de 11 de agosto de 2023; na Resolução CIB/CE nº. 107, de 06 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2. O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover alterações no Convênio nº. 004/2022, para aprimorar o atendimento ao interesse público e subsidiar a prestação dos serviços desenvolvidos pela Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC, para aperfeiçoamento da prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população usuária do Sistema Único de Saúde, conforme as condições estipuladas a seguir:
 - 2.1. Promoção da prorrogação do prazo de vigência da presente pactuação por mais 12 meses;
 - 2.2. Atualizar o valor a ser incorporado ao financiamento das ações desenvolvidas, referentes ao incentivo destinado ao Hospital Polo, com a inclusão de 02 (duas) novas clínicas, ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas.
 - 2.3. Atualizar o Documento Descritivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3. Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Convênio nº. 004/2022 por mais **12 (doze) meses**, a contar de 30 de março de 2024, de forma que seu término dar-se-á em **29 de março de 2025**, estando facultada a sua prorrogação, mediante celebração do correspondente Termo Aditivo, conforme aplicação normativa atinente à matéria e à elaboração de novo Documento Descritivo, devendo ser publicado, em forma resumida de Extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em razão do pactuado através do presente termo aditivo, o valor contratualizado sofrerá um incremento no seu valor na ordem de **R\$ 565.165,98 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, passando o valor global da pactuação de até R\$ 37.988.795,38 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) para o montante de até **R\$ 38.553.961,36 (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)** a serem repassados observando-se o que consta no correspondente Documento Descritivo, que integra o presente instrumento independentemente de sua transcrição.



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

- 4.1. Nesse sentido, passará a pactuação ora em comento a obedecer às modificações ora propostas através da celebração deste instrumento, conforme apresentadas no quadro demonstrativo abaixo, bem como em seu Documento Descritivo, parte integrante da presente pactuação independentemente de sua transcrição:

RECURSO FEDERAL	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022	VALOR DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2022	DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA
MÉDIA COMPLEXIDADE PRÉ-FIXADO	R\$ 14.110.083,36	R\$ 14.110.228,68	R\$ 145,32	Ajustes nos valores dos procedimentos
INCENTIVOS FEDERAIS PRÉ-FIXADO	R\$ 19.508.294,76	R\$ 19.508.294,76	–	
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – FAEC – GERENCIAMENTO ANUAL – PÓS-FIXADO	R\$ 450.619,04	R\$ 362.535,88	(-R\$ 88.083,16)	Replanilhamento do saldo desta rubrica do aditivo anterior
TOTAL DO RECURSO FEDERAL (FNS)	R\$ 34.068.997,16	R\$ 33.981.059,32	(-R\$ 87.937,84)	
RECURSO ESTADUAL	VALOR ANUAL		DIFERENÇA	JUSTIFICATIVA
INCENTIVO ESTADUAL – HOSPITAL POLO PRÉ-FIXADO	R\$ 2.239.920,00	R\$ 4.479.840,00	R\$ 746.640,00	Inclusão do aumento das duas clínicas nos 4 meses não contemplados no aditivo anterior, devido à diferença do início do convênio para início da Portaria
	R\$ 1.119.960,00			
	R\$ 373.320,00			
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS PÓS-FIXADO	R\$ 186.598,22	R\$ 93.062,04	(-R\$ 93.536,18)	Replanilhamento do saldo desta rubrica do aditivo anterior
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL	R\$ 3.919.798,22	R\$ 4.572.902,04	R\$ 653.103,82	
TOTAL DA DIFERENÇA	R\$ 37.988.795,38	R\$ 38.553.961,36	R\$ 565.165,98	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária:
- 25901.10.302.0123.2540.0002.335039.0.162100000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde – Rede Pública Federal, Estadual e Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

6. O Gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente instrumento contratual ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, sendo realizados pela Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde – CORAC/SMS, na pessoa da servidor **RUI DE GOUVEIA SOARES NETO**, matrícula nº. 67405-1, doravante denominado como GESTOR do Convênio.
- 6.1. Para fins de acompanhamento da execução do presente objeto, também exercerá esse mister a Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) composta por membros indicados tanto pelo CONCEDENTE quanto pela CONVENIENTE.
- 6.2. As atribuições dessa Comissão serão de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente quanto a seus custos, ao cumprimento das metas estabelecidas no correspondente Documento Descritivo, à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários do serviço.
- 6.2.1. A Comissão supramencionada poderá propor alterações ao Documento Descritivo no que tange à revisão de suas metas, desde que respeitados os limites orçamentários previstos no

Saúde

presente termo, bem como respeitados os normativos atinentes à matéria e desde que não acarretem na desvirtuação das condições essenciais do respectivo Documento Descritivo.

- 6.3.** A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede, afasta ou substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria Federal, Estadual e/ou Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.** Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

E por assim terem justo e acordado, ambas partes firmam o presente Termo, do qual se extraem 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão subscritas pelos representantes legais das partes abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

GALENO TAUMATURGO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Data: 27/03/2024 16:42:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
PRESIDENTE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH
CONVENENTE

Documento assinado digitalmente
LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 27/03/2024 10:29:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH
CONVENENTE

JOSENILIA MARIA
ALVES
GOMES:4168739635
3
Assinado de forma digital por
JOSENILIA MARIA ALVES
GOMES:4168739635
Dados: 2024.03.26 11:47:52
-03'00'

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES
SUPERINTENDENTE
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CEARÁ – CH/UFC
CONVENENTE

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
Data: 26/03/2024 11:36:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE
MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND –MEAC
CONVENENTE



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VLHUSXSX

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3171567 e código VLHUSXSX

ASSINADO POR:

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA em 26/03/2024

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES:41687396353 em 26/03/2024

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO em 27/03/2024

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS em 27/03/2024

GALENO TAUMATURGO LOPES:23402989387 em 27/03/2024

DOCUMENTO DESCRITIVO

Parte integrante da contratualização entre a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand - MEAC do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH), via 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, que contém:

- I. A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no presente instrumento formal de contratualização;
- II. As ações e serviços de saúde, nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa e avaliação, a serem prestados pelo hospital;
- III. As metas quantitativas e qualitativas relativas à prestação das ações e serviços contratualizados;
- IV. Os indicadores, parâmetros e metodologia para avaliação das metas, assim como os percentuais de repasses de recursos financeiros que estiverem vinculados ao cumprimento de metas; e
- V. Os recursos financeiros, mensal e anual, e respectivas fontes envolvidas na contratualização.

Em obediência ao referido 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, as partes (Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e a Maternidade Escola Assis Chateaubriand), através da Superintendência dos Hospitais Universitários do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSERH, decidem estabelecer o presente Documento Descritivo.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE - MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

Razão Social: Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC/Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará/EBSERH			
CNES: 2481286		CNPJ: 15.126.437/0014-68	
Endereço: Rua Coronel Nunes de Melo, S/N - Rodolfo Teófilo			
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60430-270	DDD/Telefone: (85)3366-8500
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: Francisco Edson de Lucena Feitosa			
Responsável Legal: Josenília Maria Alves Gomes			Matrícula: 2458116
Cargo: Médica		Função: Superintendente do Complexo Hospitalar da UFC	

A Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC) é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa e faz parte do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (UFC), sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e atende gratuitamente a população, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Missão: Realizar assistência, ensino e pesquisa para o cuidado com excelência à saúde da mulher e do recém-nascido.

Visão: Ser instituição acreditada, referência regional em pesquisa na área de saúde da mulher e perinatal, com profissionais capacitados e cenários de práticas adequados.

Valores: Compromisso com: a vida; o acolhimento das pessoas; a formação para o cuidado em saúde; a realização de pesquisas de excelência e a governança corporativa.

2 - CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE

Tipo de Estabelecimento: ☐ Geral ☒ Especializado	Classificação de tipo hospitalar segundo EBSERH: ☐ Tipo I ☐ Tipo II ☐ Tipo III ☐ Tipo IV ☐ Tipo V ☒ Complexo
Tipo de Atendimento: ☒ SADT ☒ Ambulatorial ☒ Internação ☒ Urgência ☒ Regulação ☒ Vigilância em Saúde	Gestor do SUS signatário: ☐ Estadual ☒ Municipal
Nível de Atenção: Ambulatorial ☒ Média Complexidade Hospitalar ☒ Média Complexidade Serviço de Urgência e Emergência: Urgência: ☒ Sim (Referida) ☐ Não Profissionais: Nº Médicos = 285 Nº Médicos Residentes = 45 Nº Outros Profissionais de Nível Superior = 432 Nº Profissionais de Nível Médio = 583 Nº Profissionais Administrativo = 107 Nº Total de Profissionais: 1.452	

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

3 - CAPACIDADE INSTALADA

3.1 - Quantidade de leitos por especialidades

Leitos Cirúrgicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Cirurgia Geral	03	03
Ginecologia	18	18
Total	21	21

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

Leitos Obstétricos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Obstetrícia Clínica	74	74
Obstetrícia Cirúrgica	30	30
Total	104	104

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

Leitos Pediátricos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Pediatria Clínica	06	06

Total	06	06
--------------	-----------	-----------

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

Leitos Clínicos

LEITOS	EXISTENTE	SUS
Clínica Geral	02	02
Total	02	02

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

Leitos Complementares

LEITOS	EXISTENTE	SUS
UTI Adulto Tipo II	05	05
UTI Neonatal Tipo II	21	21
Unidade Intermediária Neonatal Convencional	30	30
Unidade Intermediária Neonatal Canguru	05	05
Unidade de Isolamento	02	02
Total	63	63

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

3.2 - Capacidade física instalada - Urgência e Emergência

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Salas de Atendimento Feminino	04	00
Sala Pequena Cirurgia	01	00
Sala Repouso/Observação-Feminino	01	04
Sala de Atendimento a paciente Crítico/Sala de Estabilização	01	01
Total	07	05

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

3.3 - Capacidade física instalada ambulatorial

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Clínicas Especializadas	26	0
Clínicas Indiferenciado	05	0
Outros Consultórios não médicos	10	0
Sala de Cirurgia Ambulatorial	01	0
Sala de Curativo	01	0
Sala de Enfermagem-Serviços	01	0
Total	44	0

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

3.4 - Capacidade Física Instalada Hospitalar

SALAS	QTDE/CONSULTÓRIO	LEITOS/EQUIPAMENTOS
Salas de Cirurgia	06	00
Sala de Recuperação	01	05
Sala de Parto Normal	08	00
Sala de Pré-Parto	01	02
Total	16	07

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

3.5 – Equipamentos com finalidade diagnóstica e terapêutica

Equipamentos de diagnóstico por imagem

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Mamógrafo com Comando Simples	01
Raio X de 100 a 500 MA	03
Ultrassom Doppler Colorido	09
Ultrassom Ecógrafo	04
Processadora de Filme Exclusiva para Mamografia	01
Total	18

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

Equipamentos para manutenção da vida

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Bomba de Infusão	292

Berço Aquecido	51
Bilirrubinômetro	03
Desfibrilador	11
Equipamento de Fototerapia	51
Incubadora	65
Marcapasso Temporário	01
Monitor de ECG	89
Monitor de Pressão Invasivo	29
Monitor de Pressão Não Invasivo	89
Reanimador Pulmonar/AMBU	64
Respirador/Ventilador	41
Total	786

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

Equipamento de Infraestrutura

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Grupo gerador	02
Total	02

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

Equipamentos por Métodos Ópticos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Endoscópio Digestivo	01
Histeroscópio	02
Laparoscópio/Vídeo	05
Oftalmoscópio	12
Total	20

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

Equipamentos por Métodos Gráficos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Eletrocardiógrafo	08
Total	08

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

Outros Equipamentos

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Aparelho de Eletroestimulação	09
Equipamento para Hemodiálise	01
Total	10

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

3.6 – Recursos Humanos

3.6.1. Vínculo Empregatício

VÍNCULO	QUANTITATIVO
EMPREGADO PUBLICO/CELETISTA	1.014
ESTATUTARIO	348
RESIDENTE	80
OUTROS	10
Total	1.452

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

3.6.2. Quantitativo de Profissionais

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
2231F9 – MÉDICO RESIDENTE	45	2.700
225103 – MÉDICO INFECTOLOGISTA	02	48
225118 – MÉDICO NUTRÓLOGO	02	24
225120 – MÉDICO CARDIOLOGISTA	02	54
225124 – MÉDICO PEDIATRA	87	2.220
225125 – MÉDICO CLÍNICO	07	168
225133 – MÉDICO PSIQUIATRA	01	24

225148 – MÉDICO ANATOPATOLOGISTA	01	06
225150 – MÉDICO EM MEDICINA INTENSIVA	14	332
225151 – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	38	1.008
225155 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	24
225175 – MÉDICO GENETICISTA	01	18
225480 – MÉDICO GERIATRA	01	24
225185 – MÉDICO HEMATOLOGISTA	01	24
225230 – MÉDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	08	188
225250 – MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	104	2.528
225255 – MÉDICO MASTOLOGISTA	03	72
225260 – MÉDICO NEUROCIRURGIAO	01	24
225265 – MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	12
225305 – MÉDICO CITOPATOLOGISTA	02	36
225320 – MÉDICO EM RADIOLOGIA	08	178
Total Geral	330	9.712 H

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – NÃO MÉDICOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
221105 – BIOLOGO	01	30
221205 – BIOMEDICO	01	40
223208 – CIRURGIAO DENTISTA	01	30
223405 – FARMACEUTICO	30	1.360
223415 – FARMACEUTICO ANALISTA CLÍNICO	03	100
223505 – ENFERMEIRO	235	8.990
223525 – ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	02	76
223540 – ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA	13	468
223545 – ENFERMEIRO OBSTETRICO	24	888
2235C3 – ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA	01	36
223605 – FISIOTERAPEUTA	50	1.572
223710 – NUTRICIONISTA	16	720
223810 – FONOAUDIOLOGO	08	240
223905 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	07	210
251510 – PSICOLOGO CLÍNICO	03	160
251520 – PSICOLOGO HOSPITALAR	13	500
251540 – PSICOLOGO DO TRABALHO	01	40
251605 – ASSISTENTE SOCIAL	23	770
Total	432	16.230 H

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
214935 – TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40
351605 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	03	120
322205 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	385	13.944
322215 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	36
322225 – INSTRUMENTADOR	01	40
322230 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	129	5.126
324115 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	12
324205 – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	42	1.640
324215 – CITOTECNICO	05	200
325115 – TÉCNICO EM FARMACIA	15	590
Total Geral	583	21.748 H

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
131205 – DIRETOR DE SERVIÇO DE SAÚDE	03	80
211205 – ESTATÍSTICO	01	40
212405 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02	80
212410 – ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	02	80
214105 – ARQUITETO DE EDIFICAÇÕES	01	40

214205 – ENGENHEIRO CIVIL	02	80
214305 – ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	40
252105 – ADMINISTRADOR	02	80
261125 – JORNALISTA	01	40
313220 – TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	05	190
317205 – OPERADOR DE COMPUTADOR	02	80
411010 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62	2.470
412110 – DIGITADOR	01	40
422105 – RECEPCIONISTA EM GERAL	11	480
513315 – CAMAREIRO DE HOTEL	01	40
513425 – COPEIRO	03	120
514320 – FAXINEIRO	02	80
516310 – LAVADOR DE ROUPAS A MÁQUINA	04	160
724110 – ENCANADOR	01	40
Total Geral	107	4.260 H

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

4 – DESCRITIVO GERAL DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

4.1 – Assistência

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) integra, juntamente com o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará. Atualmente é reconhecida pelo Ministério da Saúde como maternidade de excelência no atendimento às gestantes de alto risco, além de se destacar como referência na adoção das boas práticas ao parto e nascimento humanizados.

A MEAC presta serviços em nível de alta e média complexidade à população do município de Fortaleza e do estado do Ceará, de forma exclusivamente gratuita e à disposição dos pacientes do SUS. Oferece à população um alto padrão de qualidade nos serviços de obstetrícia, ginecologia, neonatologia, mastologia e medicina fetal desenvolvendo ações com foco na segurança do paciente e humanização da assistência.

Os atendimentos e a oferta de ações de saúde da MEAC contemplam os serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à população. A instituição dispõe de emergência aberta com funcionamento contínuo de 24 horas por dia (incluindo sábado, domingo e feriados) com atendimento para usuárias com urgências e emergências obstétricas e ginecológicas, entre outras demandas.

Os serviços ofertados pela MEAC englobam ambulatorios especializados, organizados nas seguintes especialidades:

Ginecologia – Serviços na área de uroginecologia, endometriose, adolescente, climatério, infertilidade, sexualidade, dor pélvica, cirurgia ginecológica, gineco-endócrina, imunossuprimidas, diferenças no desenvolvimento sexual, histeroscopia, patologia do trato genital inferior e planejamento familiar.

Obstetrícia – Serviços de pré-natal de alto risco e medicina fetal, pré-natal adolescente, doença trofoblástica gestacional – DTG e revisão de parto.

Mastologia – Atendimento em mastologia geral.

Pediatria – Atendimento na linha de cuidado do recém-nascido através do Follow-UP e terceira etapa do método canguru.

Superando Barreira – Atendimento às pacientes em situação de violência sexual.

Especialidades de apoio às linhas de cuidado – Atendimento nas áreas de endocrinologia, cardiologia, psiquiatria, infectologia, proctologia, genética, hematologia, anestesiologia e nutrologia.

Multiprofissional – Serviços na área de enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social, farmácia, terapia ocupacional e nutrição.

A MEAC também possui o serviço do Banco de Leite Humano, um serviço que tem como compromisso a proteção, a promoção e o apoio do aleitamento materno, além do controle de qualidade do leite humano doado para bebês internados nas unidades neonatais, contribuindo com a redução da morbimortalidade infantil.

Na assistência hospitalar a MEAC oferece a população serviços de internação clínica e cirúrgica na área de obstetrícia, ginecologia e mastologia contando com UTI adulto tipo II. Para a assistência neonatal a instituição oferece internação clínica e cirúrgica para os recém-nascidos de mães que tiveram partos na instituição. A assistência neonatal conta com atendimento em leitos de alojamento conjunto, Unidades de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) e as Unidades de Terapia Intensiva Neonatais (UTIN).

Os serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares da MEAC contam com uma complexa estrutura tecnológica e humana de apoio para desenvolvimento das atividades como: Unidades de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos, Atenção Psicossocial, Reabilitação, Nutrição, Unidade Transfusional, Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NUVE) e Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo Interno de Regulação, entre outros.

HABILITAÇÕES

A MEAC possui as seguintes habilitações:

HABILITAÇÕES-MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND									
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data da portaria	Leitos SUS	Data de Lançamento	Data de Atualização
1414	ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO TIPO II	Nacional	08/2015	99/9999	PT SAS 729	17/08/2015	1	19/08/2015	19/08/2015
1415	CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	Nacional	10/2019	99/9999	PT GM Nº 2609	02/10/2019		07/10/2019	07/10/2019
2304	ENTERAL E PARENTERAL	Nacional	01/2008	99/9999	SAS 120 RETIF	14/04/2009		28/05/2009	31/01/2008
1416	HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	Nacional	07/2019	99/9999	PT GM 2009	29/07/2019		31/07/2019	31/07/2019
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE UTERO – TIPO I	Nacional	09/2014	99/9999	GM/MS 2046/2014	02/01/2014		17/09/2014	17/09/2014
1901	LAQUEADURA	Local	12/1999	99/9999		08/12/2014	0	30/06/2021	02/07/2021
2301	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	Nacional	01/2008	99/9999	SAS 120 RETIF	14/04/2008		28/05/2009	31/01/2008
1418	UNIDADE DE CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR TIPO II 3PPP	Nacional	06/2017	99/9999	PT SAS 1028	05/06/2017		13/06/2017	13/06/2017
2803	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA)	Nacional	11/2013	99/9999	PT SAS 1327	26/11/2013	5	17/01/2014	17/01/2014
2802	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)	Nacional	01/2017	99/9999	PT SAS 41	06/01/2017	30	09/01/2017	09/01/2017



2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II – UTIN II	Nacional	12/2016	99/9999	SAS 2333	23/12/2016	21	27/12/2016	27/12/2016
1403	UNIDADE QUE REALIZA ASSISTENCIA AO PARTO SEM DISTOCIA POR ENFERMEIRO(A) OBSTETRA	Nacional	06/2001	99/9999			0		
2601	UTI II ADULTO	Nacional	03/2001	99/9999	PT SAS 107	30/03/2001	7	23/04/2008	
2901	VIDEOCIRURGIAS	Local	05/2001	99/9999		08/12/2014	0	30/06/2021	02/07/2021

Fonte: CNES 2481286, consulta em 22/02/2024

SERVIÇOS E CLASSIFICAÇÕES

A MEAC possui os seguintes serviços e classificação:

Serviços e Classificação-Maternidade Escola Assis Chateaubriand				
Código	Serviço	Classificação	Terceirizado	CNES do Terceiro
149 – 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	
112 – 002	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE ALTO RISCO	NÃO	
112 – 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	
112 - 004	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	NÃO	
112 - 005	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CENTRO DE PARTO NORMAL	NÃO	
112 - 006	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CASA DA GESTANTE, BEBE E PUERPERA	NÃO	
162 – 001	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	ADULTO	NÃO	
162 – 002	SERVICO DE TERAPIA INTENSIVA	NEONATAL	NÃO	
126 – 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	
126 – 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLÓGICAS	NÃO	
126 – 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	
126 – 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	
165 - 001	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO INTEGRAL AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	
165 – 006	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENCAO A INTERRUPCAO DE GRAVIDEZ NOS CASOS PREVISTOS EM LEI	NÃO	
165 - 008	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	COLETA DE VESTIGIOS DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	
146 - 002	SERVICO DE VIDEO LAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	
142 - 001	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	2561492
142 - 002	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATÓRIO	SIM	2561492

142 - 003	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINÁRIO	SIM	2561492
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	SIM	2561492
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	
136 - 003	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL COM MANIPULACAO FABRICACAO	NÃO	
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZAÇÃO	NÃO	
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2561492
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2561492
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2561492
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2561492
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2561492
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	2561492
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2561492
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	AMBOS	2561492
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2561492
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	
110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	
163 - 002	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CANGURU	NÃO	
163 - 001	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CONVENCIONAL	NÃO	
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	2479958
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2479958
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2561492

121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2561492
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SIM	2561492
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	
135 - 004	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	REABILITAÇÃO VISUAL/MENTAL/ MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	NÃO	
135-010	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	ATENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA	NÃO	
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	
133 - 001	SERVICO DE PNEUMOLOGIA	TRATAMENTO DE DOENCAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	SIM	2561492
139 - 001	SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	TRATAMENTO RECEM NASCIDO COM HIPOTIREOIDISMO E FENILCETONURI	NÃO	
141 - 001	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	NÃO	

Fonte: CNES 2481286, consulta em 20/02/2024

4.2 - Gestão

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand é uma unidade de assistência, ensino e pesquisa que integra, juntamente com o Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), a Gerência Administrativa e a Gerência de Ensino e Pesquisa, o Complexo Hospitalar da UFC/EBSERH, que tem como representante maior o superintendente dos hospitais universitários. A MEAC compõe a rede de hospitais vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

A MEAC possui modelos de gestão colegiados criando espaços para participação coletiva e democrática de diálogo, possuindo na sua estrutura: um Grupo Gestor (GG), um Colegiado Gestor (CG) e seis Colegiados Operacionais (COP). O Grupo Gestor é composto pelo Superintendente, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente Administrativo, Gerente de Ensino e Pesquisa, Chefes das Divisões e Setores Assistenciais, da Unidade Neonatal, do Setor de Gestão do Ensino da MEAC, da Ouvidoria e Unidade de Comunicação Social.

Os Colegiados Operacionais da MEAC são fóruns permanentes de discussão, associados aos processos finalísticos estratégicos da instituição, estando assim distribuídos: COP do Centro de Parto Humanizado, dos Ambulatórios, da Neonatologia, do Bloco Cirúrgico, da Emergência e da Internação. O Colegiado Gestor da MEAC é um espaço coletivo de diálogo, ancorado no modelo de cogestão, contando com a participação dos colaboradores dos seis Colegiados Operacionais da instituição.

A Estrutura Organizacional da MEAC é organizada com uma Gerência de Atenção à Saúde-GAS exclusiva e com uma Gerência Administrativa e Gerência de Ensino e Pesquisa compartilhadas com o HUWC, que estão diretamente vinculadas à Superintendência do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

A GAS MEAC coordena as atividades assistenciais, por meio de uma equipe multiprofissional, buscando a oferta de um serviço de assistência ginecológica, obstétrica e neonatal de excelência, cooperando para que a MEAC se constitua em cenário de prática, adequado ao ensino de práticas seguras, baseadas em evidência e à pesquisa e à extensão. A estrutura organizacional é composta por três Divisões, três Setores e doze Unidades, a saber:

Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Unidade Multiprofissional, Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados 2, Unidade de Hemoterapia, Setor Materno-Infantil, Unidade de Obstetrícia, Unidade de Cuidado

Neonatal, Unidade de Urgência e Emergência e Unidade de Terapia Intensiva Adulto 2. **Divisão Médica 2:** Setor de Saúde da Mulher, Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, Unidade de Ginecologia, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado. **Divisão de Enfermagem:** Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2 e Unidade de Ambulatório 2

A MEAC prima pelo funcionamento regular das Comissões Técnicas, comitês e núcleos vinculados a Gerência de Atenção à Saúde que são os seguintes:

- I. Comissão de Atendimento e Prevenção aos Maus Tratos em Crianças e Adolescentes;
- II. Comissão de Biossegurança e Proteção Radiológica;
- III. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- IV. Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade;
- V. Comissão de Cuidados Paliativos;
- VI. Comissão de Terapia Intravenosa Neonatal;
- VII. Comissão de Ética de Enfermagem;
- VIII. Comissão de Ética Médica;
- IX. Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- X. Comissão de Gerenciamento de Resíduos;
- XI. Comissão de Humanização;
- XII. Comissão de Padronização de Produtos para Saúde;
- XIII. Comissão de Prevenção e Cuidados com a Integralidade da Pele dos pacientes;
- XIV. Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica e Estatística;
- XV. Comissão de Transplante e Captação de Órgãos;
- XVI. Comissão Hospital Amigo da Criança;
- XVII. Comissão Hospitalar de Prevenção ao Óbito Materno, Infantil e Fetal;
- XVIII. Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização;
- XIX. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- XX. Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- XXI. Comissão Gestora Multidisciplinar do PPRAMP;
- XXII. Comitê de Ética em Pesquisa;
- XXIII. Comitê Transfusional;
- XXIV. Núcleo de Segurança do Paciente.

A MEAC é comprometida com a transparência das ações de gestão realizadas mantendo o site institucional atualizado com informações importantes para a população em geral e os colaboradores da instituição, divulgando notícias, relatórios de gestão e de produção assistencial, o Plano Diretor Estratégico vigente, Carta de Serviços ao Cidadão, boletins de serviços, protocolos e planos terapêuticos atualizados, licitações e contratos, canais de atendimentos entre outras diversidades de informações de relevância para a comunidade em geral.

4.3. Ensino e Pesquisa

O Ensino de excelência pautado na segurança do paciente é a vocação da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC), sendo a pesquisa entendida como elemento fundamental para avanços na qualidade do cuidado e do ensino de graduação e pós-graduação. A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) tem como missão promover o ensino e a pesquisa também no âmbito da MEAC.

A referida Gerência é composta por dois Setores: o Setor de Gestão do Ensino e o Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde. Também compõem a GEP as seguintes Unidades: Unidade de e-Saúde, Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, Unidade de Gestão de Pós-Graduação, Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde e Unidade de Gestão da Pesquisa.

O Setor de Ensino e a Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa coordenam uma série de atividades, dentre elas aquelas relacionadas às residências médicas e multiprofissional. Na Residência Médica (RESMED), são ofertados, na MEAC, cinco programas, responsáveis pela formação dos residentes por ano. Os programas ofertados são: obstetrícia e ginecologia, mastologia, neonatologia, medicina fetal e endoscopia ginecologia. O acesso aos programas se dá por meio de rigoroso sistema de avaliação, realizado de forma unificada para todos os programas de residência médica do Estado do Ceará.

A MEAC também oferece, por meio da residência multiprofissional (RESMULTI), um programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Hospitalar à Saúde com área de concentração em Saúde da Mulher e da Criança e o programa Uniprofissional de Residência em Enfermagem Obstétrica (RESENFO). Estes programas, juntos, são responsáveis pela formação especializada de enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais e farmacêuticos.

Além da gestão das atividades acima, o Setor de Ensino e a Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa também realizam o gerenciamento das atividades de visita técnica e extensão que ocorrem no âmbito da MEAC. Estas últimas dizem respeito às atividades de projetos, ligas e programas de extensão.

A MEAC é ainda campo de estágio para os alunos de graduação e pós-graduação dos cursos de medicina, enfermagem, farmácia, odontologia e fisioterapia da Universidade Federal do Ceará (UFC) e de outras universidades do Estado do Ceará que possuem convênio com a UFC.

No que diz respeito à pós-graduação, a MEAC disponibiliza suas estruturas para o desenvolvimento das pesquisas de cinco programas de cursos de pós-graduação Stricto Sensu da UFC, na área da saúde. A maioria destes programas oferecem cursos de mestrado e doutorado, a saber: Programa de Pós-Graduação em Ciências Médico-Cirúrgicas, Programa de Pós-graduação em Saúde Pública, Programa de Pós-graduação em Enfermagem. Além desses, a MEAC recebe ainda discentes do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia e Funcionalidade e do Mestrado Profissional em Saúde da Mulher e da Criança. Ressalta-se que a maioria destes programas possuem nota 5 ou 6 na avaliação da CAPES e se configuram como importantes programas de pós-graduação em suas respectivas áreas, sendo destaque no país. Atividades estas que também são reguladas e geridas pelo Setor de Ensino e a Unidade de Apoio ao Ensino e à Pesquisa.

A GEP possui um Centro de Simulação Realística/Laboratório de Habilidades que é utilizado por residentes, preceptores e corpo clínico da MEAC para treinamentos diversos na área de ginecologia e obstetrícia. O centro possui estrutura flexível, tendo sido projetado para reproduzir áreas físicas que simulem, por exemplo, o atendimento em consultórios, leitos de internamento em enfermarias, sala de parto, unidades de emergência ou terapia intensiva. Além das três salas híbridas, a estrutura do Centro compreende, ainda, duas salas que funcionam como centro de controle/observação e um laboratório para treinamento de habilidades em cirurgia e obstetrícia. Equipado com manequins modernos de alta, média e baixa fidelidade. O Centro de Simulação possibilita a realização dos mais diferentes tipos de treinamentos na área de saúde da mulher e da criança, cirurgia videolaparoscópica em ginecologia e obstetrícia e diversas outras especialidades. Desse modo, oferece oportunidade para que profissionais e estudantes, em equipes multidisciplinares, treinem como reagir, de maneira coordenada, tanto em atendimentos rotineiros como também em situações extremas.

Na área de pesquisa, a MEAC é cenário para o desenvolvimento de pesquisas clínicas e acadêmicas, fazendo parte deste escopo produções científicas, trabalhos de conclusão de cursos, monografias, dissertações e teses. A MEAC utiliza a estrutura da Unidade de Pesquisa Clínica, que é vinculada ao Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, e que conta com oito consultórios, duas enfermarias com dois leitos cada, sala de coleta de exames laboratoriais, aparelho

de ultrassonografia e densitometria óssea, auditório, farmácia, secretaria, três salas de monitoria e ambientes para apoio ao pesquisador, reuniões e arquivo.

A GEP é responsável por gerenciar também a Revista de Medicina da UFC, periódico também fomentado com o resultado de trabalhos desenvolvidos na MEAC e que possui uma média de cerca de 40 artigos inéditos publicados ao ano. O referido periódico corrobora para dar visibilidade às atividades de pesquisa e inovação desenvolvidas na MEAC.

No que diz respeito à Telessaúde, a MEAC recebeu apoio da GEP e da Unidade de e-Saúde que estruturaram quatro consultórios para o desenvolvimento da telemedicina durante o período pandêmico. Estes consultórios deram possibilidade para realização de teleconsultas, de modo a viabilizar o atendimento e acompanhamento de pacientes com segurança e qualidade.

RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS OFERTADAS EM 2024 (MEAC)	
PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS (ANO)
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	2
MASTOLOGIA	2
MEDICINA FETAL	1
NEONATOLOGIA	7
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	10
TOTAL	22

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - VAGAS OFERTADAS EM 2024	
PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS (ANO)
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO HOSPITALAR À SAÚDE – SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (MEAC)	
ENFERMAGEM	3
FARMÁCIA	4
FISIOTERAPIA	1
NUTRIÇÃO	2
PSICOLOGIA	1
SERVIÇO SOCIAL	1
RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (Meac)	
ENFERMAGEM	6
TOTAL	18

4.4. Avaliação

A Maternidade Escola Assis Chateaubriand-MEAC conta com serviço de ouvidoria de segunda a sexta, das 8h às 16h, com atendimento presencial e por e-mail. Disponibiliza, além do espaço físico da Ouvidoria para atendimento ao cidadão, caixas de coleta distribuídas na Maternidade, ambulatórios e unidades de internamento. Desse modo, a comunidade hospitalar pode registrar por escrito sua opinião sobre a qualidade do atendimento prestado na Maternidade e inserir sua manifestação na caixa de coleta.

A instituição dispõe por meio da ouvidoria da realização periódica de pesquisas direcionadas aos pacientes e aos residentes da instituição com o intuito de avaliar a satisfação com os serviços ofertados pela MEAC.

Através da Unidade de Comunicação Social, a MEAC dialoga com a sociedade utilizando os meios de comunicação na busca de garantir transparência e visibilidade dos serviços da instituição aos cidadãos, contribuindo para seu melhor acesso e avaliação dos serviços. Destacam - se as atividades como divulgação dos serviços, eventos, avanços científicos e outras informações de utilidade pública sobre a Maternidade-Escola divulgados através do site institucional, instagram, facebook e Revista da MEAC.

Para acompanhamento e avaliação dos serviços institucionais, a MEAC disponibiliza nas instalações do hospital os Painéis de Gestão a Vista que auxiliam na comunicação interna através de gráficos,

informativos, memorandos e divulgação dos indicadores alcançados. No site institucional também é divulgado mensalmente os indicadores de produção da instituição em forma de relatórios, planilhas e painéis de power BI.

Para avaliação das metas qualitativas e quantitativas do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, a MEAC manterá em funcionamento a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização, além da sua participação efetiva nas reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização junto a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

5-METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS

A definição das metas quantitativas considerou, além dos parâmetros assistenciais definidos de acordo com a capacidade instalada (operacional e série histórica), as necessidades identificadas e acordadas entre a Maternidade Escola Assis Chateaubriand e Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

A estrutura dos quadros a seguir observou o formato e códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SIGTAP/SUS). Neste 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, para fins descritivos, as metas quantitativas estão apresentadas até o nível de procedimentos.

Os procedimentos hospitalares terão valores médios de Autorização de Internação Hospitalar - AIH produzidos no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, excetuando em situações de inclusão pela primeira vez do procedimento e/ou pelo reajuste de valor a maior pela tabela SIGTAP.

Os serviços pactuados serão regulados pela Central de Regulação do município de Fortaleza, a fim de atender as necessidades dos munícipes de Fortaleza, e de referência exposto em Programação Pactuada Integrada (PPI), ou em instrumento similar de pactuação vigente, fortalecendo a rede própria do SUS.

Os procedimentos informados nos códigos de 04.15.01.001-2 (Tratamento com cirurgias múltiplas) e 04.15.02.003-4 (Outros Procedimentos com cirurgias sequenciais) terão valores e quantitativos somados para o grupo de procedimentos cirúrgicos.

5.1- METAS QUANTITATIVAS

5.1.1. Metas Quantitativas da Assistência Ambulatorial

Grupo 01- Ações de promoção e prevenção em saúde

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
01.01.01	01.01.01.002-8	Atividade educativa/orientação em grupo na Atenção Especializada	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
Subtotal			40		R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
01.01.04	01.01.04.003-2	Coleta externa de leite materno (por doadora)	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
	01.01.04.004-0	Pasteurização do leite humano (cada 5 litros)	20	R\$ 11,06	R\$ 221,20	R\$ 2.654,40
Subtotal			170		R\$ 671,20	R\$ 8.054,40
Total do Grupo 01			210		R\$ 779,20	R\$ 9.350,40

Grupo 02- Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
02.01.01	02.01.01.001-1	Amniocentese	1	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 26,40
	02.01.01.015-1	Biopsia de endométrio	10	R\$ 18,33	R\$ 183,30	R\$ 2.199,60
	02.01.01.050-0	Biopsia/punção de vagina	1	R\$ 18,33	R\$ 18,33	R\$ 219,96
	02.01.01.051-8	Biopsia/punção de vulva	2	R\$ 18,33	R\$ 36,66	R\$ 439,92
	02.01.01.056-9	Biopsia/exereze de nódulo de mama	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
	02.01.01.058-5	Punção aspirativa de mama por agulha fina	17	R\$ 66,48	R\$ 1.130,16	R\$ 13.561,92
	02.01.01.060-7	Punção de mama por agulha grossa	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00



	02.01.01.066-6	Biopsia do colo uterino	15	R\$ 18,33	R\$ 274,95	R\$ 3.299,40
Subtotal			72		R\$ 5.215,60	R\$ 62.587,20
02.02.01	02.02.01.077-5	Determinação de creatinina no leite humano ordenhado	800	R\$ 1,53	R\$ 1.224,00	R\$ 14.688,00
	02.02.01.078-3	Acidez titulável no leite humano (dornic)	800	R\$ 3,04	R\$ 2.432,00	R\$ 29.184,00
Subtotal			1.600		R\$ 3.656,00	R\$ 43.872,00
02.02.08	02.02.08.007-2	Bacterioscopia (GRAM)	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00	R\$ 168,00
	02.02.08.009-9	Cultura do leite humano (póspasteurização)	295	R\$ 5,62	R\$ 1.657,90	R\$ 19.894,80
	02.02.08.024-2	Prova confirmatória da presença de Microorganismos coliformes	5	R\$ 5,62	R\$ 28,10	R\$ 337,20
Subtotal			305		R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
02.03.01	02.03.01.001-9	Exame citopatológico cérvicovaginal/microflora	100	R\$ 13,72	R\$ 1.372,00	R\$ 16.464,00
	02.03.01.003-5	Exame de citologia (exceto cérvico-vaginal e de mama)	3	R\$ 20,96	R\$ 62,88	R\$ 754,56
	02.03.01.008-6	Exame Citopatológico Cérvico Vaginal/ Microflora-Rastreamento	180	R\$ 14,37	R\$ 2.586,60	R\$ 31.039,20
Subtotal			283		R\$ 4.021,48	R\$ 48.257,76
02.04.03	02.04.03.003-0	Mamografia	45	R\$ 22,50	R\$ 1.012,50	R\$ 12.150,00
	02.04.03.004-8	Marcação pre-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada à mamografia	1	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 750,00
	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral para rastreamento	119	R\$ 45,00	R\$ 5.355,00	R\$ 64.260,00
Subtotal			165		R\$ 6.430,00	R\$ 77.160,00
02.05.01	02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtorácica	40	R\$ 67,86	R\$ 2.714,40	R\$ 32.572,80
	02.05.01.004-0	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	52	R\$ 39,60	R\$ 2.059,20	R\$ 24.710,40
	02.05.01.005-9	Ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico	130	R\$ 42,90	R\$ 5.577,00	R\$ 66.924,00
Subtotal			222		R\$ 10.350,60	R\$ 124.207,20
02.05.02	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	60	R\$ 37,95	R\$ 2.277,00	R\$ 27.324,00
	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário	4	R\$ 24,20	R\$ 96,80	R\$ 1.161,60
	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de articulação	1	R\$ 24,20	R\$ 24,20	R\$ 290,40
	02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamaria bilateral	200	R\$ 24,20	R\$ 4.840,00	R\$ 58.080,00
	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de Tireoide	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00	R\$ 2.904,00
	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	260	R\$ 24,20	R\$ 6.292,00	R\$ 75.504,00
	02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00	R\$ 4.356,00
	02.05.02.017-8	Ultrassonografia transfontanela	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40	R\$ 580,80
Subtotal			892		R\$ 22.411,40	R\$ 268.936,80
02.09.03	02.09.03.001-1	Histeroscopia Cirúrgica	38	R\$ 76,50	R\$ 2.907,00	R\$ 34.884,00
Subtotal			38		R\$ 2.907,00	R\$ 34.884,00
02.11.04	02.11.04.002-9	Colposcopia	80	R\$ 3,38	R\$ 270,40	R\$ 3.244,80
	02.11.04.003-7	Exame microbiológico a fresco do conteúdo cérvico-vaginal	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00	R\$ 336,00
	02.11.04.004-5	Histeroscopia (diagnóstica)	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
	02.11.04.006-1	Tococardiografia ante-parto	98	R\$ 1,69	R\$ 165,62	R\$ 1.987,44
Subtotal			203		R\$ 839,02	R\$ 10.068,24
02.11.09	02.11.09.001-8	Avaliação urodinâmica completa	15	R\$ 7,62	R\$ 114,30	R\$ 1.371,60
Subtotal			15		R\$ 114,30	R\$ 1.371,60
02.14.01	02.14.01.005-8	Teste rápido para detecção de infecção pelo HIV	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00	R\$ 840,00
	02.14.01.007-4	Teste rápido para sífilis	18	R\$ 1,00	R\$ 18,00	R\$ 216,00
Subtotal			88		R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
Total do Grupo 02			3.883		R\$ 57.733,40	R\$ 692.800,80

Grupo 03 - Procedimentos Clínicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FISICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
03.01.01	03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	2.709	R\$ 6,30	R\$ 17.066,70	R\$ 204.800,40
	03.01.01.007-2	Consulta médica em atenção especializada	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
	03.01.01.003-7	Teleconsulta médica na atenção especializada	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
	03.01.01.031-5	Teleconsulta por profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	1	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 75,60
Subtotal			5.770		R\$ 47.673,00	R\$ 572.076,00
03.01.04	03.01.04.004-4	Terapia Individual	3	R\$ 2,81	R\$ 8,43	R\$ 101,16
	03.01.04.005-2	Atendimento multiprofissional para atenção às pessoas em situação de violência sexual	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Subtotal			8		R\$ 508,43	R\$ 6.101,16
03.01.06	03.01.06.002-9	Atendimento de Urgência c/ Observação até 24 horas em Atenção Especializada	250	R\$ 12,47	R\$ 3.117,50	R\$ 37.410,00



	03.01.06.006-1	Atendimento de Urgência em Atenção Especializada	1.177	R\$ 11,00	R\$ 12.947,00	R\$ 155.364,00
Subtotal			1.427		R\$ 16.064,50	R\$ 192.774,00
03.01.07	03.01.07.007-5	Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	5	R\$ 17,67	R\$ 88,35	R\$ 1.060,20
Subtotal			5		R\$ 88,35	R\$ 1.060,20
03.01.10	03.01.10.001-2	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	250	R\$ 0,63	R\$ 157,50	R\$ 1.890,00
Subtotal			250		R\$ 157,50	R\$ 1.890,00
03.02.01	03.02.01.001-7	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas	6	R\$ 6,35	R\$ 38,10	R\$ 457,20
	03.02.01.002-5	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ disfunções uroginecológicas	85	R\$ 4,67	R\$ 396,95	R\$ 4.763,40
Subtotal			91		R\$ 435,05	R\$ 5.220,60
03.03.08	03.03.08.001-9	Cauterização química de pequenas lesões	6	R\$ 1,48	R\$ 8,88	R\$ 106,56
Subtotal			6		R\$ 8,88	R\$ 106,56
03.09.03	03.09.03.004-8	Criocauterização/eletrocoagulação de colo de útero	1	R\$ 11,26	R\$ 11,26	R\$ 135,12
Subtotal			1		R\$ 11,26	R\$ 135,12
Total do Grupo 03			7.558		R\$ 64.946,97	R\$ 779.363,64

Grupo 04- Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR SIGTAP	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
04.01.01	04.01.01.001-5	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	16	R\$ 32,40	R\$ 518,40	R\$ 6.220,80
	04.01.01.005-8	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	1	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 277,92
	04.01.01.011-2	Retirada de corpo estranho subcutâneo	1	R\$ 11,84	R\$ 11,84	R\$ 142,08
Subtotal			18		R\$ 553,40	R\$ 6.640,80
04.09.06	04.09.06.008-9	Excisão tipo I do colo uterino	5	R\$ 45,24	R\$ 226,20	R\$ 2.714,40
	04.09.06.009-7	Exérese de pólipos de útero	10	R\$ 22,62	R\$ 226,20	R\$ 2.714,40
Subtotal			15		R\$ 452,40	R\$ 5.428,80
04.09.07	04.09.07.016-5	Extirpação de lesão de vulva / perineo (por eletrocoagulação ou fulguração)	1	R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 162,48
	04.09.07.017-3	Extração de corpo estranho da vagina	1	R\$ 13,54	R\$ 13,54	R\$ 162,48
Subtotal			2		R\$ 27,08	R\$ 324,96
04.10.01	04.10.01.001.4	Drenagem de abscesso de mama	1	R\$ 20,74	R\$ 20,74	R\$ 248,88
Subtotal			1		R\$ 20,74	R\$ 248,88
Total do Grupo 04			36		R\$ 1.053,62	R\$ 12.643,44

TOTAL AMBULATORIAL - SIA	META FÍSICA - MÊS	META FÍSICA - ANUAL	VALOR - MÊS	VALOR - ANUAL
	11.687	140.244	R\$ 124.513,19	R\$ 1.494.158,28

5.1.2 – Metas Quantitativas da Assistência Hospitalar**Grupo 03: Procedimentos Clínicos**

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR MÉDIO DE AIH - DATASUS	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
03.01.06	03.01.06.007-0	Diagnóstico e/ou atendimento de Urgência em Clínica Cirúrgica	11	R\$ 103,46	R\$ 1.138,06	R\$ 13.656,72
	03.01.06.008-8	Diagnóstico e/ou atendimento de Urgência em Clínica Médica	4	R\$ 59,18	R\$ 236,72	R\$ 2.840,64
Subtotal			15	-	R\$ 1.374,78	R\$ 16.497,36
03.03.01	03.03.01.003-7	Tratamento de outras doenças bacterianas	1	R\$ 4.192,28	R\$ 4.192,28	R\$ 50.307,36
	03.03.01.012-6	Tratamento de infecções de transmissão predominantemente sexual (a50 a a64)	8	R\$ 639,49	R\$ 5.115,92	R\$ 61.391,04
Subtotal			9	-	R\$ 9.308,20	R\$ 111.698,40
03.03.10	03.03.10.001-0	Tratamento de complicações relacionadas predominantemente ao puerpério	8	R\$ 1.299,72	R\$ 10.397,76	R\$ 124.773,12
	03.03.10.002-8	Tratamento de eclampsia	1	R\$ 2.831,21	R\$ 2.931,21	R\$ 33.974,52
	03.03.10.003-6	Tratamento de edema, proteinúria e transtornos hipertensivos na gravidez, parto e puerpério.	5	R\$ 841,92	R\$ 4.209,60	R\$ 50.515,20
	03.03.10.004-4	Tratamento de intercorrências clínicas na gravidez	80	R\$ 284,94	R\$ 22.795,20	R\$ 273.542,40
Subtotal			1	R\$ 142,25	R\$ 142,25	R\$ 1.707,00
Subtotal			95	-	R\$ 40.376,02	R\$ 484.512,24



03.03.11	03.03.11.001-5	Tratamento das malformações e deformidades congênitas do sistema osteomuscular	1	R\$ 1.424,70	R\$ 1.424,70	R\$ 17.096,40
	03.03.11.004-0	Tratamento de outras malformacoes congenitas do aparelho circulatório	1	R\$ 3.615,39	R\$ 3.615,39	R\$ 43.384,68
	03.03.11.006-6	Tratamento de outras malformacoes congenitas do aparelho urinário	1	R\$ 508,76	R\$ 508,76	R\$ 6.105,12
	03.03.11.011-2	Tratamento de outras malformações congênitas do aparelho digestivo	1	R\$ 677,25	R\$ 677,25	R\$ 8.127,00
Subtotal			4	-	R\$ 6.226,10	R\$ 74.713,20
03.03.15	03.03.15.003-3	Tratamento de doenças inflamatórias dos órgãos pélvicos femininos	11	R\$ 523,97	R\$ 5.763,67	R\$ 69.164,04
	03.03.15.005-0	Tratamento de outras do aparelho urinário	1	R\$ 359,90	R\$ 359,90	R\$ 4.318,80
Subtotal			12	-	R\$ 6.123,57	R\$ 73.482,84
03.03.16	03.03.16.002-0	Tratamento de infecções específicas do período perinatal	9	R\$ 2.433,19	R\$ 21.898,71	R\$ 262.784,52
	03.03.16.003-9	Tratamento de outros transtornos originados no período perinatal	87	R\$ 949,60	R\$ 82.615,20	R\$ 991.382,40
	03.03.16.004-7	Tratamento de transtornos hemorrágicos e hematológicos do feto e do recém-nascido	65	R\$ 427,98	R\$ 27.818,20	R\$ 333.824,40
	03.03.16.005-5	Tratamento de transtornos relacionados c/a duração da gestação e c/o crescimento fetal	27	R\$ 4.850,46	R\$ 130.962,42	R\$ 1.571.549,04
	03.03.16.006-3	Tratamento de transtornos respiratórios e cardiovasculares específicos do período neonatal	38	R\$ 6.344,05	R\$ 241.073,90	R\$ 2.892.886,80
Subtotal			226	-	R\$ 504.368,93	R\$ 6.052.427,16
03.05.02	03.05.02.001-3	Tratamento de pielonefrite	1	R\$ 646,51	R\$ 646,51	R\$ 7.758,12
Subtotal			1	-	R\$ 646,51	R\$ 7.758,12
03.08.04	03.08.04.001-5	Tratamento de complicações de procedimentos cirúrgicos ou clínicos	4	R\$ 751,07	R\$ 3.004,28	R\$ 36.051,36
Subtotal			4	-	R\$ 3.004,28	R\$ 36.051,36
	03.10.01.003-9	Parto normal	28	R\$ 612,80	R\$ 17.158,40	R\$ 205.900,80
	03.10.01.004-7	Parto normal em gestação de alto risco	74	R\$ 768,79	R\$ 56.890,46	R\$ 682.685,52
	03.10.01.005-5	Parto normal em centro de parto normal (CPN)	40	R\$ 538,88	R\$ 21.555,20	R\$ 258.662,40
Subtotal			142	-	R\$ 95.604,06	R\$ 1.147.248,72
Total do Grupo 03			508	-	R\$ 667.032,45	R\$ 8.004.389,40

Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	META FÍSICA MÊS	VALOR MÉDIO DE AIH - DATASUS	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
04.03.01	04.03.01.010-1	Derivação ventricular para peritônio/ átrio/pleura/raque	1	R\$ 5.238,92	R\$ 5.238,92	R\$ 62.867,04
Subtotal			1	-	R\$ 5.238,92	R\$ 62.867,04
04.07.04	04.07.04.003-0	Drenagem de hematoma/abscesso préperitoneal	1	R\$ 4.280,10	R\$ 4.280,10	R\$ 51.361,20
	04.07.04.016-1	Laparotomia exploradora	1	R\$ 2.074,89	R\$ 2.074,89	R\$ 24.898,68
	04.07.04.017-0	Laparotomia videolaparoscópica para drenagem e/ou biopsia	1	R\$ 695,13	R\$ 695,13	R\$ 8.341,56
Subtotal			3	-	R\$ 7.050,12	R\$ 84.601,44
04.09.06	04.09.06.001-1	Cerclagem de colo do útero	4	R\$ 223,99	R\$ 895,96	R\$ 10'751,52
	04.09.06.003-8	Excisão tipo 3 do colo uterino	1	R\$ 498,65	R\$ 498,65	R\$ 5'983,80
	04.09.06.004-6	Curetagem semiótica c/ ou s/ dilatação do colo do útero	1	R\$ 243,01	R\$ 243,01	R\$ 2'916,12
	04.09.06.005-4	Curetagem uterina em mola hidatiforme	7	R\$ 186,69	R\$ 1'306,83	R\$ 15'681,96
	04.09.06.007-0	Esvaziamento de útero pós-aborto por aspiração manual intra-uterina (amiu)	6	R\$ 285,51	R\$ 1'713,06	R\$ 20'556,72
	04.09.06.010-0	Histerectomia (por via vaginal)	2	R\$ 740,67	R\$ 1'481,34	R\$ 17'776,08
	04.09.06.011-9	Histerectomia c/ anexectomia (uni/bilateral)	2	R\$ 1'244,08	R\$ 2'488,16	R\$ 29'857,92
	04.09.06.013-5	Histerectomia total	1	R\$ 1'115,33	R\$ 1'115,33	R\$ 13'383,96
	04.09.06.015-1	Histerectomia videolaparoscópica	1	R\$ 693,60	R\$ 693,60	R\$ 8'323,20
	04.09.06.017-8	Histeroscopia cirúrgica c/ ressectoscópio	2	R\$ 199,90	R\$ 399,80	R\$ 4'797,60
	04.09.06.018-6	Laqueadura tubária	1	R\$ 539,17	R\$ 539,17	R\$ 6'470,04
04.09.06	04.09.06.019-4	Miomectomia	2	R\$ 595,47	R\$ 1'190,94	R\$ 14'291,28
	04.09.06.021-6	Ooforectomia / ooforoplastia	2	R\$ 698,73	R\$ 1'397,46	R\$ 16'769,52
Subtotal			32	-	R\$ 13.963,31	R\$ 167.559,72
04.09.07	04.09.07.003-3	Colpocleise (cirurgia de le fort)	1	R\$ 377,60	R\$ 377,60	R\$ 4.531,20
	04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia anterior e posterior	1	R\$ 498,25	R\$ 498,25	R\$ 5.979,00
	04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia posterior	1	R\$ 394,52	R\$ 394,52	R\$ 4.734,24
	04.09.07.008-4	Colpoplastia anterior	1	R\$ 409,63	R\$ 409,63	R\$ 4.915,56
	04.09.07.019-0	Marsupialização de glândula de bartolin	1	R\$ 151,60	R\$ 151,60	R\$ 1.819,20



	04.09.07.021-1	Reconstrução da vagina	1	R\$ 616,03	R\$ 616,03	R\$ 7.392,36
	04.09.07.027-0	Tratamento cirúrgico de incontinência urinária por via vaginal	1	R\$ 414,45	R\$ 414,45	R\$ 4.973,40
Subtotal			7		R\$ 2.862,08	R\$ 34.344,96
04.10.01	04.10.01.001-4	Drenagem de abscesso de mama	1	R\$ 219,32	R\$ 219,32	R\$ 2.631,84
	04.10.01.005-7	Mastectomia radical c/ linfadenectomia	2	R\$ 808,15	R\$ 1.616,30	R\$ 19.395,60
	04.10.01.006-5	Mastectomia simples	1	R\$ 532,54	R\$ 532,54	R\$ 6.390,48
	04.10.01.007-3	Plástica mamária feminina não estética	1	R\$ 546,55	R\$ 546,55	R\$ 6.558,60
	04.10.01.011-1	Setorectomia/ quadrantectomia	14	R\$ 410,26	R\$ 5.743,64	R\$ 68.923,68
Subtotal			19		R\$ 8.658,35	R\$ 103.900,20
04.11.01	04.11.01.001-8	Descolamento manual de placenta	10	R\$ 262,56	R\$ 2.625,60	R\$ 31.507,20
	04.11.01.002-6	Parto cesariano em gestação de alto risco	212	R\$ 1.215,41	R\$ 257.666,92	R\$ 3.092.003,04
	04.11.01.003-4	Parto cesariano	3	R\$ 767,75	R\$ 2.303,25	R\$ 27.639,00
	04.11.01.004-2	Parto cesariano c/ laqueadura tubária	20	R\$ 862,30	R\$ 17.246,00	R\$ 206.952,00
	04.11.01.007-7	Sutura de lacerações de trajeto pélvico	3	R\$ 187,33	R\$ 561,99	R\$ 6.743,88
Subtotal			248		R\$ 280.403,76	R\$ 3.364.845,12
04.11.02	04.11.02.001-3	Curetagem pós-abortamento/ puerperal	19	R\$ 232,67	R\$ 4.420,73	R\$ 53.048,76
	04.11.02.004-8	Tratamento cirúrgico de gravidez ectópica	7	R\$ 538,23	R\$ 3.767,61	R\$ 45.211,32
Subtotal			26		R\$ 8.188,34	R\$ 98.260,08
04.12.04	04.12.04.016-6	Toracostomia com drenagem pleural fechada	1	R\$ 7.915,07	R\$ 7.915,07	R\$ 94.980,84
			1		R\$ 7.915,07	R\$ 94.980,84
04.15.01	04.15.01.001-2	Tratamento c/ cirurgias múltiplas	12	R\$ 2.115,05	R\$ 25.380,60	R\$ 304.567,20
			12		R\$ 25.380,60	R\$ 304.567,20
04.15.02	04.15.02.003-4	Outros procedimentos com cirurgias sequenciais	12	R\$ 2.053,85	R\$ 24.646,20	R\$ 295.754,40
			12		R\$ 24.646,20	R\$ 295.754,40
Total Grupo 04			361		R\$ 384.306,75	R\$ 4.611.681,00

TOTAL – HOSPITALAR - SIH	META FÍSICA - MÊS	META FÍSICA - ANO	VALOR - MÊS	VALOR - ANUAL
	869	10.428	R\$ 1.051.339,20	R\$ 12.616.070,40

TOTAL – AMBULATORIAL + HOSPITALAR	META FÍSICA - MÊS	META FÍSICA - ANO	VALOR - MÊS	VALOR - ANUAL
	12.556	150.672	R\$ 1.175.852,39	R\$ 14.110.228,68

6. POGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIA

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PRODUÇÃO SIA					
	META MENSAL					
	MÉDIA COMP. - MAC	FAEC	TOTAL	MÉDIA COMP. - MAC	FAEC	TOTAL
01.01.01	40		40	R\$ 108,00		R\$ 108,00
01.01.04	170		170	R\$ 671,20		R\$ 671,20
02.01.01	72		72	R\$ 5.215,60		R\$ 5.215,60
02.02.01	1600		1600	R\$ 3.656,00		R\$ 3.656,00
02.02.08	305		305	R\$ 1.700,00		R\$ 1.700,00
02.03.01	283		283	R\$ 4.021,48		R\$ 4.021,48
02.04.03	165		165	R\$ 6.430,00		R\$ 6.430,00
02.05.01	222		222	R\$ 10.350,60		R\$ 10.350,60
02.05.02	892		892	R\$ 22.411,40		R\$ 22.411,40
02.09.03	38		38	R\$ 2.907,00		R\$ 2.907,00
02.11.04	203		203	R\$ 839,02		R\$ 839,02
02.11.09	15		15	R\$ 114,30		R\$ 114,30
02.14.01	88		88	R\$ 88,00		R\$ 88,00
03.01.01	5770		5770	R\$ 47.673,00		R\$ 47.673,00
03.01.04	8		8	R\$ 508,43		R\$ 508,43
03.01.06	1427		1427	R\$ 16.064,50		R\$ 16.064,50
03.01.07	5		5	R\$ 88,35		R\$ 88,35
03.01.10	250		250	R\$ 157,50		R\$ 157,50
03.02.01	91		91	R\$ 435,05		R\$ 435,05
03.03.08	6		6	R\$ 8,88		R\$ 8,88
03.09.03	1		1	R\$ 11,26		R\$ 11,26
04.01.01	18		18	R\$ 553,40		R\$ 553,40
04.09.06	15		15	R\$ 452,40		R\$ 452,40



04.09.07	2		2	R\$ 27,08		R\$ 27,08
04.10.01	1		1	R\$ 20,74		R\$ 20,74
TOTAL	11.687	-	11.687	R\$ 124.513,19	-	R\$ 124.513,19

6.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIH

FORMA DE ORGANIZAÇÃO	PRODUÇÃO SIH							
	META MENSAL							
	MÉDIA	COMP. - MAC	FAEC	TOTAL	MÉDIA	COMP. - MAC	FAEC	TOTAL
03.01.06	15			15	R\$ 1.374,78			R\$ 1.374,78
03.03.01	9			9	R\$ 9.308,20			R\$ 9.308,20
03.03.10	95			95	R\$ 40.376,02			R\$ 40.376,02
03.03.11	4			4	R\$ 6.226,10			R\$ 6.226,10
03.03.15	12			12	R\$ 6.123,57			R\$ 6.123,57
03.03.16	226			226	R\$ 504.368,93			R\$ 504.368,93
03.05.02	1			1	R\$ 646,51			R\$ 646,51
03.08.04	4			4	R\$ 3.004,28			R\$ 3.004,28
03.10.01	142			142	R\$ 95.604,06			R\$ 95.604,06
04.03.01	1			1	R\$ 5.238,92			R\$ 5.238,92
04.07.04	3			3	R\$ 7.050,12			R\$ 7.050,12
04.09.06	32			32	R\$ 13.963,31			R\$ 13.963,31
04.09.07	7			7	R\$ 2.862,08			R\$ 2.862,08
04.10.01	19			19	R\$ 8.658,35			R\$ 8.658,35
04.11.01	248			248	R\$ 280.403,76			R\$ 280.403,76
04.11.02	26			26	R\$ 8.188,34			R\$ 8.188,34
04.12.04	1			1	R\$ 7.915,07			R\$ 7.915,07
04.15.01	12			12	R\$ 25.380,60			R\$ 25.380,60
04.15.02	12			12	R\$ 24.646,20			R\$ 24.646,20
TOTAL	869	-	-	869	R\$ 1.051.339,20	-	-	R\$ 1.051.339,20

7. CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			MENSAL	ANUAL
SIA	Média e Alta Complexidade - MAC	Físico	11.687	140.244
		Financeiro	R\$ 124.513,19	R\$ 1.494.158,28
	FAEC	Físico	0	0
		Financeiro	0	0
TOTAL SIA		Físico	11.687	140.244
		Financeiro	R\$ 124.513,19	R\$ 1.494.158,28
SIH	Média e Alta Complexidade - MAC	Físico	869	10.428
		Financeiro	R\$ 1.051.339,20	R\$ 12.616.070,40
	FAEC	Físico	00	00
		Financeiro	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL SIH		Físico	869	10.428
		Financeiro	R\$ 1.051.339,20	R\$ 12.616.070,40
TOTAL GERAL		Físico	12.556	150.672
		Financeiro	R\$ 1.175.852,39	R\$ 14.110.228,68

8. PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS – FAEC (Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria nº 1.370/2023, Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023, Portaria SAES/MS nº 701, de 01 de setembro de 2023, Portaria nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023, Resolução nº 107/2023 - CIB/CE e Resolução nº 52/2024 - CIB/CE)

8.1. Relação dos procedimentos, quantitativos e valores pactuados da MEAC

Código Procedimento	Procedimento	Meta física	Valor SIGTAP (Recurso Federal)	Complemento Estadual	Valor Unitário do procedimento	Valor Total (Federal)	Valor Total (Estadual)	Valor Total (Federal + Estadual)	Município de Residência
04.09.06.003-8	EXCIÇÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	23	R\$ 887,32	R\$ 552,02	R\$ 1.439,34	R\$ 20.408,36	R\$ 12.696,46	R\$ 33.104,82	Fortaleza
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	4	R\$ 1.815,86	R\$ 2,57	R\$ 1.818,43	R\$ 7.263,44	R\$ 10,28	R\$ 7.273,72	Guaiuba
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	29	R\$ 1.317,66	R\$ 1,86	R\$ 1.319,52	R\$ 38.212,14	R\$ 53,94	R\$ 38.266,08	Fortaleza
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/	40	R\$ 2.207,28	R\$ 3,12	R\$ 2.210,40	R\$ 88.291,20	R\$ 124,80	R\$ 88.416,00	Fortaleza



	ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)								
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	23	R\$ 1.815,86	R\$ 2,57	R\$ 1.818,43	R\$ 41.764,78	R\$ 59,11	R\$ 41.823,89	Fortaleza
04.09.06.015-1	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	23	R\$ 1.330,64	R\$ 1,88	R\$ 1.332,52	R\$ 30.604,72	R\$ 43,24	R\$ 30.647,96	Fortaleza
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	21	R\$ 693,32	R\$ 215,67	R\$ 908,99	R\$ 14.559,72	R\$ 4.529,07	R\$ 19.088,79	Fortaleza
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	35	R\$ 1.057,88	R\$ 658,13	R\$ 1.716,01	R\$ 37.025,80	R\$ 23.034,55	R\$ 60.060,35	Fortaleza
04.09.06.021-6	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	22	R\$ 1.019,72	R\$ 634,39	R\$ 1.654,11	R\$ 22.433,84	R\$ 13.956,58	R\$ 36.390,42	Fortaleza
04.09.07.003-3	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	15	R\$ 702,75	R\$ 437,20	R\$ 1.139,96	R\$ 10.541,40	R\$ 6.558,00	R\$ 17.099,40	Fortaleza
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	23	R\$ 944,86	R\$ 587,82	R\$ 1.532,68	R\$ 21.731,78	R\$ 13.519,86	R\$ 35.251,64	Fortaleza
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	15	R\$ 745,78	R\$ 463,97	R\$ 1.209,75	R\$ 11.186,70	R\$ 6.959,55	R\$ 18.146,25	Fortaleza
04.10.01.006-5	MASTECTOMIA SIMPLES	20	R\$ 925,60	R\$ 575,83	R\$ 1.501,43	R\$ 18.512,00	R\$ 11.516,60	R\$ 30.028,60	Fortaleza
04.15.01.001-2	TRATAMENTO COM CIRURGIAS MULTIPLAS	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Fortaleza
04.15.02.003-4	OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Fortaleza
	Total	333*	-	-	-	R\$ 362.535,88	R\$ 93.062,04	R\$ 455.597,92	

*As metas pactuadas deverão ser realizadas durante o período de duração do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas

Segundo Resolução nº 52/2024 - CIB/CE, artigo 2º:

Parágrafo 2º. O repasse do valor diferenciado a ser pago com recurso do Tesouro do Estado será feito com base na solicitação dos gestores dos municípios executores através de abertura de processo de pagamento apresentando as numerações de AIH/APAC com os respectivos procedimentos realizados em cada competência.

Parágrafo 3º. A SESA, com base no relatório de produção SIA/SIH, fará a transferência de recurso para os fundos municipais de saúde. Após a data do crédito os gestores municipais terão o prazo de até cinco dias úteis para o pagamento dos prestadores do setor complementar ao SUS.

Observações para MEAC:

Observação 1: O recurso federal, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, será repassado pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, enquanto durar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em âmbito nacional do Ministério da Saúde, respeitando a meta e o teto pactuado, conforme quadro acima.

Observação 2: O repasse do valor diferenciado a ser pago com recurso do Tesouro do Estado será feito mediante abertura de processo administrativo de pagamento na Secretaria Municipal da Saúde - SMS de Fortaleza, apresentando as numerações de AIH/APAC com os respectivos procedimentos realizados.

Observação 3: Os recursos referentes ao Programa Nacional de Redução de Fila de Cirurgias serão repassados a MEAC mensalmente de acordo com as produções de AIH/APAC informadas no SIA/SIH SUS dos procedimentos realizados pertencentes ao programa.

8.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FAEC - Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas

PRODUÇÃO S.I.H META PACTUADA	FÍSICA (quantidade pactuada)		FONTE FINANCEIRA (R\$) (valor pactuado)		
	FAEC	Total	FAEC		Total
PROCEDIMENTO			Federal	Estadual	
04.09.06.003-8	23	23	R\$ 20.408,36	R\$ 12.696,46	R\$ 33.104,82
04.09.06.010-0	29	29	R\$ 38.212,14	R\$ 53,94	R\$ 38.266,08
04.09.06.011-9	40	40	R\$ 88.291,20	R\$ 124,80	R\$ 88.416,00
04.09.06.013-5	27	27	R\$ 49.028,22	R\$ 69,39	R\$ 49.097,61
04.09.06.015-1	23	23	R\$ 30.604,72	R\$ 43,24	R\$ 30.647,96



04.09.06.017-8	21	21	R\$ 14.559,72	R\$ 4.529,07	R\$ 19.088,79
04.09.06.019-4	35	35	R\$ 37.025,80	R\$ 23.034,55	R\$ 60.060,35
04.09.06.021-6	22	22	R\$ 22.433,84	R\$ 13.956,58	R\$ 36.390,42
04.09.07.003-3	15	15	R\$ 10.541,40	R\$ 6.558,00	R\$ 17.099,40
04.09.07.005-0	23	23	R\$ 21.731,78	R\$ 13.519,86	R\$ 35.251,64
04.09.07.027-0	15	15	R\$ 11.186,70	R\$ 6.959,55	R\$ 18.146,25
04.10.01.006-5	20	20	R\$ 18.512,00	R\$ 11.516,60	R\$ 30.028,60
04.15.01.001-2	20	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.15.01.003-4	20	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	333	333	R\$ 362.535,88	R\$ 93.062,04	R\$ 455.597,92

9. CONSOLIDADO GERAL

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MEAC				
FEDERAL	PRÉ-FIXADO	MÉDIA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO – FONTE FEDERAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		Média Complexidade Ambulatorial - MAC	124.513,19	1.494.158,28
		Média Complexidade Hospitalar - MAC	1.051.339,20	12.616.070,40
		Subtotal	1.175.852,39	14.110.228,68
		INCENTIVOS FEDERAIS– FONTE FEDERAL		
		IAC	157.774,93	1.893.299,16
		FIDEPS	229.376,00	2.752.512,00
		REHUF	163.837,51	1.966.050,12
		Interministerial	50.008,33	600.099,96
		Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde (Rede Cegonha)	1.021.775,70	12.261.308,40
		Incentivo Hospital Amigo da Criança	2.918,76	35.025,12
		Subtotal	1.625.691,23	19.508.294,76
	TOTAL PRÉ-FIXADO	2.801.543,62	33.618.523,44	
	PÓS-FIXADO	PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS		
		PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS (Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023) – FAEC - GERENCIAMENTO ANUAL	-	362.535,88
TOTAL PÓS-FIXADO		-	362.535,88	
TOTAL RECURSO FEDERAL (FONTE FEDERAL – FNS)		2.801.543,62	33.981.059,32	
ESTADUAL	PRÉ-FIXADO	INCENTIVO ESTADUAL - FONTE ESTADUAL	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
		Hospital Pólo - Recursos financeiros – Resolução nº 82/2023 (04 clínicas x R\$ 93.330,00 x 12 meses)*	373.320,00	4.479.840,00
		TOTAL PRÉ-FIXADO	373.320,00	4.479.840,00
	PÓS-FIXADO	PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS - Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023, Resolução nº 52/2024 - CIB/CE e Resolução nº 107/2023 - CIB/CE	-	93.062,04
		TOTAL PÓS-FIXADO	-	93.062,04
		TOTAL RECURSO ESTADUAL	373.320,00	4.572.902,04
	TOTAL GERAL DO CONVÊNIO	3.174.863,62	38.553.961,36	

* Condicionado ao repasse do recurso Estadual, e conforme normativas vigentes.

10. CONSOLIDADO GERAL - ANUAL

RECURSO FEDERAL		VALOR ANUAL
PRODUÇÃO - MÉDIA COMPLEXIDADE – PRÉ-FIXADO - MAC		R\$ 14.110.228,68
INCENTIVOS FEDERAIS – PRÉ-FIXADO - MAC		R\$ 19.508.294,76
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS - FAEC		R\$ 362.535,88
TOTAL RECURSO FEDERAL (FNS)		R\$ 33.981.059,32
RECURSO ESTADUAL		VALOR ANUAL
HOSPITAL PÓLO		R\$ 4.479.840,00
PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS		R\$ 93.062,04
TOTAL RECURSO ESTADUAL		R\$ 4.572.902,04
TOTAL GLOBAL DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2022		R\$ 38.553.961,36

11. DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 a Maternidade Escola Assis Chateaubriand receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o estabelecido no presente Documento Descritivo, sob a modalidade de orçamentação parcial, subdividido da forma a seguir:

I. Valor Pré-Fixado – FONTE FEDERAL:

Composto pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, no valor mensal de **R\$ 1.175.852,39** (Hum milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e trinta e nove centavos), e pelos incentivos financeiros, no valor mensal de **R\$ 1.625.691,23** (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais, e vinte e três centavos).

O repasse do valor pré-fixado vincula-se ao alcance das metas qualitativas e quantitativas, de acordo com o item da metodologia para análise de desempenho das metas apresentadas neste documento, considerando apenas o valor da média complexidade ambulatorial e hospitalar.

a) quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado, excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculando ao cumprimento das Metas Qualitativas.

b) sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado excetuado os incentivos que observarão regramentos próprios, terá seu repasse mensal vinculado ao cumprimento das Metas Quantitativas.

Neste sentido, o valor da parcela mensal a ser **repassado pelo Fundo Nacional da Saúde (FNS)** será de **R\$ 2.801.543,62**, conforme quadro do item 9 deste Documento.

II. Valor Pós-Fixado – FONTE FEDERAL :

Composto pelo recurso **FAEC** referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, Portaria SAES/MS nº 237, de 08 de março de 2023) no valor anual de **R\$ 362.535,88** (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais, e oitenta e oito centavos).

O valor pós-fixado será composto pelo valor de remuneração das ações e serviços dos procedimentos pagos pelo Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de estimativa de meta física (quantitativa) e remunerados de acordo com a produção autorizada pelo gestor contratante, enquanto durar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em âmbito nacional do Ministério da Saúde.

III. Valor Pré-Fixado – FONTE ESTADUAL:

Ainda para execução do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, será destinado mensalmente o valor referente ao Incentivo do Hospital Pólo, previsto na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte. Na Resolução nº 082/2023, está destinada o valor mensal de **R\$ 373.320,00** (Trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte reais). Este repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) poderá sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e normativas vigentes.

IV. Valor Pós-Fixado – FONTE ESTADUAL:

Composto pelo recurso referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (Lei Estadual nº 18.311, de 17.02.2023, Resolução nº 52/2024 - CIB/CE e Resolução nº 107/2023 - CIB/CE) no valor anual de **R\$ 93.062,04** (Noventa e três mil, sessenta e dois reais, e quatro centavos), que será garantido enquanto durar o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas em âmbito nacional do Ministério da Saúde, respeitando a meta e o teto pactuado.



Estes pagamentos serão repassados pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza (condicionado pelo repasse da Secretaria Estadual de Saúde do Ceará para a SMS/Fortaleza) por meio da emissão e processamento dos créditos através da Guia de Recolhimento da União - GRU, através da Conta Única do Tesouro Nacional de acordo o Decreto-Lei 200/1967, de 25 de fevereiro de 1967. Havendo necessidade de novas adequações do referido repasse por força de normativos ou mudanças na Política do Incentivo, as partes interessadas da SMS e EBSERH/MEAC deverão realizar as adequações necessárias.

Por fim, o valor mensal total estimado para a execução deste 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, a partir de fevereiro de 2024 será de **R\$ 3.174.863,62**, representando a somatória dos Recursos Federal e Estadual.

12. METAS QUALITATIVAS

Para análise das metas qualitativas serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar nas dimensões - assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação:

ASSISTÊNCIA					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Taxa de Mortalidade Institucional	Número de óbitos após 24 horas da admissão/Total de saídas (alta, evasão, óbitos, transferências externas) X100	≤06%	MENSAL	Serviço de Vigilância Epidemiológica/Serviço de estatística	≤6 = 10 >6≤9 = 8 >9≤11 = 5 >11 = 0
2. Taxa de Ocupação de Leitos	Soma dos pacientes-dia das unidades com leito operacional / Soma dos leitos-dia operacionais X 100	≥ 80%	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≥80 = 5 <80≥70 = 3 <70≥60 = 1 <60 = 0
3. Média de Permanência Gineco-obstétrica	Soma dos pacientes-dia das especialidades de Ginecologia e/ou Obstetrícia / Total de saídas hospitalares das especialidades de Ginecologia e/ou Obstetrícia	05 dias	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≤5 = 5 >5≤7 = 3 >7≤10 = 1 >10 = 0
4. Média de Permanência Neonatal	Soma dos pacientes-dia da especialidade Neonatologia / Total de saídas hospitalares da especialidade Neonatologia	12 dias	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≤12 = 5 >12≤15 = 3 >15≤20 = 1 >20 = 0
5. Taxa de Ocupação de Leitos de UTI	Soma dos pacientes-dia da UTI Neo e Materna no período/Soma dos leitos-dia da UTI Neo e Materna do período	85%	MENSAL	Núcleo Interno de Regulação/Serviço de estatística	≥80 = 5 <80≥70 = 3 <70≤60 = 1 <60 = 0
6. Densidade de Incidência de Infecção por Cateter Venoso Central (UTI)	Nº de casos novos de infecção de corrente sanguínea na UTI materna + UTI Neo COM confirmação laboratorial/ Cateter venoso central-dia, no período x 1000	8 ‰	MENSAL	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	≤8 = 5 >8≤11 = 3 >11≤14 = 1 >14 = 0
7. Óbitos Maternos Investigados	Total de óbitos materno investigados/ Total de óbitos ocorridos, no período	100%	MENSAL	Serviço de Vigilância Epidemiológica	≥100 = 10 <100≥90 = 8 <90≥80 = 5 <80 = 0
Indicadores de Assistência: 0 a 45 pontos					

GESTÃO					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO



1. Taxa de incidentes concluídos no VIGHOSP	Número de incidentes concluídos no mês / Número de incidentes notificados no mês X100	80%	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Unidade de Segurança do Paciente	≥80 = 5 <80≥70 = 3 <70≥60 = 2 <65 = 0
2. Percentual de internações reguladas pela Central de Regulação	Número de solicitações no sistema de regulação para internação local / N° total de internação X100	100%	Mensal	Setor de Regulação	≥90 = 5 <90≥75 = 3 <75≥50 = 2 <50 = 0
Indicadores de Gestão: 0 a 10 pontos					

ENSINO e PESQUISA					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Número de residentes médicos formados por ano	Número de profissionais que concluíram residência médica no ano vigente	15 Profissionais/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥15 = 5 <15≥12 = 3 <12≥09 = 2 <09 = 0
2. Número de residentes multiprofissionais formados por ano	Número de profissionais que concluíram residência multiprofissional no ano vigente	10 Profissionais/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Gerência de Ensino e Pesquisa	≥10 = 5 <10≥8 = 3 <8≥4 = 2 <4 = 0
3. N° de capacitações e/ou treinamentos realizados para colaboradores por ano	Comprovação em atas e registros das capacitações realizadas para as equipes assistenciais.	10 capacitações realizadas/ano	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Unidade de Desenvolvimento Pessoal	≥10 = 5 <10≥8 = 3 <8≥4 = 2 <4 = 0
Indicadores de Ensino e Pesquisa: 0 a 15 pontos					

AVALIAÇÃO					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Índice de Satisfação do Cliente.	Aplicar ≥ 01 pesquisas de satisfação para os usuários atendidos na instituição ambulatorial e hospitalar por ano	Resultado de 80% Bom a Ótimo	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: anual	Ouvidoria	≥80 = 10 <80≥70 = 8 <70≥50 = 5 <50 = 0
2. Participar das Reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização sempre que houver convocação pela Secretaria.	Registros em atas das reuniões realizadas conforme convocação da SMS	100% de participação nas reuniões	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Anual	Superintendência	≥100 = 10 <100≥75 = 8 <75≥50 = 5 <50 = 0
3. Retorno aos usuários das manifestações feitas nos canais de captação da ouvidoria.	Número de retornos da ouvidoria para as reclamações feitas/ N° total de reclamações realizadas pelos usuários X 100	100% de retorno em até 30 dias	Monitoramento: Trimestral Execução da Meta: Mensal	Ouvidoria	≥75 = 10 <75≥65 = 8 <65≥55 = 5 <55 = 0
Indicadores de Avaliação: 0 a 30 pontos					

12.1 - Metodologia para análise de desempenho das metas qualitativas

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado referente à média complexidade ambulatorial e hospitalar, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas de qualidade descritas acima.

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos (assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação). Essa pontuação será apresentada no campo “pontuação máxima”. A partir da pontuação obtida na etapa de avaliação dos indicadores, será calculada a média do trimestre, por eixo. Esses

valores subsidiarão o cálculo do desempenho geral das metas qualitativas, sendo esse, o resultado do somatório final das médias de pontuação apresentadas para cada eixo. Considerar os quadros abaixo na avaliação do desempenho das metas qualitativas:

Metas Qualitativas		
	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Trimestre
Indicadores de Assistência	45	
Indicadores de Gestão	10	
Indicadores de Ensino/Pesquisa	15	
Indicadores de Avaliação	30	
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no Trimestre
	100	

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado
50 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado
40 a 49 pontos	34% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado

13. METAS QUANTITATIVAS

13.1. Metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas

Para fins de remuneração, mediante análise de desempenho das metas quantitativas, será considerado apenas o valor pré-fixado, constituído pela média complexidade ambulatorial e hospitalar, excetuando os incentivos e outros recursos que observarão regramento próprio. A análise deverá ser efetuada trimestralmente, devendo ainda, ser submetida à apreciação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado referente à média complexidade, estará condicionado ao percentual de cumprimento das metas quantitativas descritas neste Documento Descritivo.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os seguintes pontos:

- Dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH),

As metas pactuadas deverão ser avaliadas por grupos de procedimentos, calculando-se o percentual de execução da produção da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. A seguir, é descrita a metodologia do cálculo de desempenho das metas quantitativas.

Nos quadros que seguem são estabelecidas as metas mensais pactuadas (quantitativo) referentes a cada grupo de procedimentos da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Os campos “quantidade produzida” deverão ser preenchidos com a média dos resultados de produção obtidos no período. Para o cálculo do percentual de execução de cada meta, deve-se considerar como 100% a respectiva meta mensal.

Desempenho Físico da Média Complexidade Ambulatorial - XXX Trimestre			
Grupo	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução
Grupo 01: Ações de promoção e prevenção em saúde			
Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica			
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (média/mês)	% de Execução

--	--	--	--

Desempenho Financeiro da Média Complexidade Ambulatorial - XXX Trimestre			
Grupo	Valor Contratualizado (meta/mês)	Valor produzido (media/mês)	% de Execução
Grupo 01: Ações de promoção e prevenção em saúde			
Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica			
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Soma do valor contratualizado (meta/mês)	Soma do valor produzido (media/mês)	% de Execução

Desempenho Físico da Média Complexidade Hospitalar - XXX Trimestre			
Grupo	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (media/mês)	% de Execução
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (media/mês)	% de Execução

Desempenho Financeiro da Média Complexidade Hospitalar - XXX Trimestre			
Grupo	Valor Contratualizado (meta/mês)	Valor produzido (media/mês)	% de Execução
Grupo 03: Procedimentos Clínicos			
Grupo 04: Procedimentos Cirúrgicos			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Soma do valor contratualizado (meta/mês)	Soma do valor produzido (media/mês)	% de Execução

Desempenho Físico Geral-Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho Geral	Quantidade contratualizada (meta/mês)	Quantidade produzida (media/mês)	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar			
Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma da Quantidade contratualizada (meta/mês)	Soma da Quantidade produzida (media/mês)	% de Execução Geral

Desempenho Financeiro Geral-Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Desempenho Geral	Valor Contratualizado (meta/mês)	Valor produzido (media/mês)	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial			
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar			
Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma do valor contratualizado	Soma do valor produzido (media/mês)	% de Execução Geral

	(meta/mês)		

Depois de calculado o Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser considerado o resultado do “% de Execução Geral” (apresentado no quadro acima) para identificação do intervalo aplicável, conforme quadro abaixo, referente ao desempenho das metas quantitativas da MEAC.

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – METAS QUANTITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor Pré-Fixado
50 a 79%	57% do valor Pré-Fixado
40 a 49%	54% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40%	51% do valor Pré-Fixado

Para fins de acompanhamento e avaliação das metas qualitativas e quantitativas pactuadas no 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, os seus indicadores serão monitorados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

13.2. REDE CEGONHA

No Documento Preliminar para Contratualização da Rede - Contratualização na Rede Cegonha do Ministério da Saúde - fica explicitado que o repasse do recurso da Rede Cegonha, enquanto componente pré-fixado, deva estar condicionado ao cumprimento de metas, onde o repasse de 60% do recurso estará condicionado ao cumprimento proporcional das metas quantitativas referentes aos procedimentos pactuados no Plano Operativo, e 40% do recurso mediante cumprimento de metas de qualidade descritas abaixo:

13.2.1. Rede Cegonha - Metas Quantitativas

DESEMPENHO GERAL DE EXECUÇÃO MENSAL DAS DIÁRIAS DE UTI (UTI ADULTO, UTIN, UCINCo, UCINCa)	VALOR EM PERCENTUAL
80% a 100%	60% do valor Pré-Fixado
50 a 79%	57% do valor Pré-Fixado
40 a 49%	54% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40%	51% do valor Pré-Fixado

13.2.2. Rede Cegonha - Metas Qualitativas

REDE CEGONHA – METAS QUALITATIVAS					
INDICADORES	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO	META	MONITORAMENTO	FONTE DA INFORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Proporção de recém-nascido-RN com apgar > 7 no 5º minuto em RN com peso maior que 2500g	Nº de RN com apgar > 7 no 5º minuto de vida nascidos no mês / Nº total de RN nascidos no mês x 100 (Considerar os RN de peso > 2500g)	97%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Estatística da instituição de acordo com a DNV ou SINASC	≥97 = 20 <97 ≥80 = 15 <80 ≥50 = 10 <50 = 0
2. Contato imediato pele a pele e aleitamento materno na 1ª hora de vida, no centro obstétrico	Nº de RN nascidos de parto normal / Nº Total de RN nascidos a termo de parto normal x 100 (Considerar apenas os RN com IG ≥ 37sem e apgar do 5º min ≥ 7)	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	≥80 = 20 <80 ≥70 = 15 <70 ≥50 = 10 <50 = 0
3. Acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período do pré-parto, parto e pós-parto imediato no centro obstétrico	Nº de partos com a presença do acompanhante durante o momento do pré-parto, parto e pós-parto no período / Nº total de partos realizados no período x 100	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	≥80 = 20 <80 ≥70 = 15 <70 ≥50 = 10 <50 = 0
4. Utilização de métodos não farmacológicos de Alívio da dor em gestantes em trabalho de parto	Nº de gestantes em trabalho de parto que utilizaram métodos não farmacológicos/total de gestantes em trabalho de parto	80%	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de Boas Práticas da Assistência	≥80 = 20 <80 ≥70 = 15 <70 ≥50 = 10 <50 = 0
5. Taxa de episiotomia	Nº de episiotomia realizadas / nº total de partos normais x 100	Manter taxa de episiotomia	Mensal	Centro Obstétrico Através da Ficha de Monitoramento de	≤ 15 = 20 >15 ≤20 = 15

		abaixo de 15 %		Boas Práticas da Assistência	>20≤25 = 10 >25 = 0
Indicadores da Rede Cegonha: 0 a 100 pontos - (20 pontos para cada item)					

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL
80 a 100 pontos	40% do valor Pré-Fixado
50 a 79 pontos	37% do valor Pré-Fixado
40 a 49 pontos	34% do valor Pré-Fixado
Abaixo de 40 pontos	31% do valor Pré-Fixado

13.3. HOSPITAL POLO - Incentivo Hospitalar de Hospital Polo Porte IV - Clínica Obstétrica e Neonatal (Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE, Resolução nº 82/2023 – CIB/CE e Resolução Nº28/2023 – CESAUC/CE)

O repasse dos recursos financeiros pelo gestor do SUS, o monitoramento e a avaliação dos indicadores referente ao incentivo do Hospital Polo obedecerá ao regramento próprio da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospitalar Local de Pequeno Porte - 2021-2023, oficializado pela Resolução nº 53/2021 - CESAUC/CE, e atualizado pelas Resoluções nº 82/2023 – CIB/CE e Resolução nº 28/2023. A avaliação da efetividade da Política será realizada anualmente, através dos indicadores e metas, considerando-se o Porte do Hospital.

CLÍNICA	HOSPITAL POLO PORTE IV	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Clínica Obstétrica	MEAC	R\$ 93.330,00	R\$ 373.320,00	R\$ 4.479.840,00*
Clínica Neonatal		R\$ 93.330,00		
Cirurgia Ginecológica		R\$ 93.330,00		
Anestesiologia		R\$ 93.330,00		

*Valor máximo previsto na atualização Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospitalar Local de Pequeno Porte (Resolução Nº 82/2023 – CIB/CE e Resolução Nº 28/2023), condicionado o pagamento ao repasse pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES), podendo sofrer variabilidade, conforme monitoramento realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Forma de monitoramento para repasse do Incentivo, conforme Resolução Nº 82/2023 - CIB/CE

- Os valores a serem repassados corresponderão a 100% do incentivo quando a unidade contratualizada cumprir acima de 90% da meta de produção prevista para cada clínica. Se alcançar de 90% até 80% receberá 90% do incentivo. Se alcançar menos de 80% até 50% receberá 70% do incentivo; e menos de 50% receberá 50% do Incentivo.
- Os valores serão reajustados a cada 04 (quatro) meses com base no desempenho da meta física de produção;
- Serão excluídos deste modo de cálculo os incentivos para clínicas Anestesiologia, Saúde Mental e UTI, que receberão os valores sem dedução;

- Da responsabilidade e obrigações

- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde e a Superintendência Regional de Saúde a escala de plantão por clínica contratualizada.

- Suspensão do repasse do recurso financeiro, conforme Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE:

O repasse dos recursos poderá ser interrompido nas seguintes situações:

- Realização de internação de pacientes referenciados sem autorização da Central de Regulação do município de Fortaleza;
- Descumprimento dos compromissos firmados na contratualização entre Gestor Municipal e Prestador, ferindo as metas, normas e critérios estabelecidos na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospitalar Local de Pequeno Porte para o período: 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, por meio da Resolução Nº 53/2021 - CESAUC/CE;

- Não alimentação dos sistemas de informações (SIH, SCNES), Fast Medic e Saúde Digital de forma sistemática;
- Ausência de justificativa do não cumprimento das metas de produção.

14 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução deste 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), podendo contar eventualmente com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelo Conveniado e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste 3º Termo Aditivo ao Convênio.

§ 1º. A CAC instituída pela Portaria nº 0974/2023, publicada no DOM em 01 de novembro de 2023, será mantida até que tenha alguma alteração a ser feita, sendo a sua composição mínima:

I. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) da SMS de Fortaleza;

II. 06 (seis) representantes (03 titulares e 03 suplentes) do MEAC.

§ 2º. A CAC deverá reunir-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, com as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do Conveniado no processo avaliativo de execução das metas; e

III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

§ 3º. A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º. A MEAC deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º. A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º. O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela SMS de Fortaleza.

§ 7º. É de responsabilidade da MEAC, manter em atividade, regular e permanente, seus representantes na Comissão de Acompanhamento do Convênio.

§ 8º. Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 9º A atuação da Comissão de Acompanhamento (CAC) não interfere nas atribuições legais das ações de controle, avaliação, regulação e auditoria da SMS. A Secretaria Municipal da Saúde – SMS poderá fiscalizar por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2022; a capacidade institucional e a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

§ 10º A Secretaria poderá convocar a presença de representante da Conveniada, quando necessário, para elucidar e esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos a respeito do trabalho desenvolvido, bem como de sua integração com o conjunto.

§ 11º A SMS poderá realizar ações de controle, avaliação, regulação e auditoria, a qualquer tempo, devendo o prestador garantir o livre acesso às dependências e documentos solicitados.

§ 12º A fiscalização compreenderá, também, a verificação dos resultados dos referidos procedimentos, dados estes evidenciados pela Regulação do município de Fortaleza.

Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

(Assinado por certificação digital)
GALENO TAUMATURGO LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA

(assinatura por certificação digital)
HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS
Coordenadora de Regulação, Avaliação, Controle e
Auditoria das Ações e Serviços de Saúde

Documento assinado digitalmente
ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Data: 27/03/2024 16:42:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
PRESIDENTE DA EBSERH

Documento assinado digitalmente
LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO
Data: 27/03/2024 10:29:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALMEIDA CASTRO FURTADO
DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE

JOSENILIA
MARIA ALVES
GOMES:416873
96353
Assinado de forma
digital por JOSENILIA
MARIA ALVES
GOMES:41687396353
Dados: 2024.03.26
11:49:50 -03'00'

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES
SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
Data: 26/03/2024 11:07:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA
GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MBQYIG2D

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3111115 e código MBQYIG2D

ASSINADO POR:

Assinado por: HELENA PAULA GUERRA DOS SANTOS:74530410315 em 05/03/2024 Assinado por: GALENO TAUMATURGO LOPES:23402989387 em 06/03/2024
JOSENILIA MARIA ALVES
GOMES:41687396353

Assinado de forma digital por JOSENILIA MARIA ALVES
GOMES:41687396353
Dados: 2024.03.26 11:49:15 -03'00'